



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
**11.07.2018**

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho de 2018**

Autor  
**DEPUTADO ESPERIDIÃO AMIN**

Nº do Prontuário  
**D\_471**

**1. X supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo Global**

Página

Artigo  
**5º**

Parágrafo

Inciso

Alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o Artigo 10-B da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

### JUSTIFICAÇÃO

MPV retira do texto como condição de validade dos contratos com prestadoras de serviço de saneamento a obrigação da prestação universal e integral dos serviços de abastecimento de agua, esgotamento e tratamento de esgotos sanitários. O novo texto apenas torna obrigatório a "prestação do serviço com viabilidade "econômico-financeiro". Tal medida é prejudicial aos pequenos municípios e a populações em situação de pobreza.  
Brasília em 11 de julho de 2018

**Esperidião Amin  
Deputado Federal – Progressistas - SC**

CD/18136.66746-16